



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20199093
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00007

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 20199093, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO
(A) FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO
BÁSICA/FUNDEB, E ANDREIA DOS SANTOS
OLIVEIRA**

O **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4191357 e CPF nº 008.947.642-50, residente na BR 230, Km 180 Norte á 28 Km de Vicinal Uruará-Pa, CEP.: 68.140-000 doravante designada *CONTRATADA*, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2019-00007, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20199093, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Nos termos da cláusula segunda do contrato, ajusta-se o valor em R\$ - 616,00 (Seiscentos e Dezesesseis Reais) mensais, perfazendo o valor total mensal de R\$ - 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

Obs: O valor global do contrato passará para R\$ - 26.488,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e oitenta e Oito Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.094 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico
3.3.90.33.00 – *Passagem e Despesa com Locomoção*

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Contratante

ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratada

Testemunha:

01 _____

02 _____
